



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **LEI Nº 904/2023:** ALTERA NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DE CARGO, DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 866/2022, QUE ALTEROU AS LEIS N.º 217/2002 DE 29 DE JANEIRO DE 2002, LEI MUNICIPAL N.º 330/2006 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ALTEROU O QUADRO DE PESSOAL E DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 904, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera nomenclatura e atribuições de Cargo, dá nova redação a dispositivos e Anexos da Lei Municipal nº 866/2022, que alterou as Leis n.º 217/2002 de 29 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 330/2006 de 13 de dezembro de 2006, que alterou o Quadro de Pessoal e dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, III e X da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera nomenclatura de Cargo na Lei Municipal n.º 866/2022 de 24 de janeiro de 2022 que alterou a Lei n.º 217/2002 de 29 de janeiro de 2002, alterada pela lei Municipal n.º 330/2006 de 13 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único. O cargo renomeado e suas atribuições, de provimento efetivo, correspondem às alterações realizadas no Anexo I, Tabela II – Grupo Ocupacional B; Anexo II – Plano de Lotação e Anexo III – Grupo B da Lei n.º 866/2022 e nesta Lei.

Art. 2º. Altera a nomenclatura do Cargo de **Atendente Hospitalar** para a nomenclatura **Auxiliar de Enfermagem**, mantendo-se os vencimentos e seus níveis correspondentes ao cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Valente e estabelecidos no Anexo I, Tabela II da Lei Municipal n.º 866/2022 de 24 de janeiro de 2022 e nesta Lei.

Art. 3º. Altera atribuições do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no Anexo III – Grupo B, readequando-o às atribuições efetivamente desempenhadas pelos servidores e previstas em Lei Federal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE OUTUBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 330/2022 de 24 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 11 de outubro de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 11 de outubro de 2023.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito